



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE BALSAS

- ANO 2012 -

PA Nº 4220/2012

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e doze, às quinze horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Balsas, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 27, inciso II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Substituta, Renata Carolina Carbone Stampioni, ora respondendo pela referida Vara, consoante Portaria GP nº 575/2012; pela Diretora de Secretaria, Aline Lopes Ruas, e demais servidores.

1. ÓRGÃO CORRECIONADO: A Vara do Trabalho de Balsas/MA, criada pela Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989 e instalada no dia 25 de janeiro de 1991, está situada na Rua José Leão, 1059, Centro, CEP: 65.800-000, Balsas/MA, possui a linha telefônica nº (98) 3541-2753, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vtbalsas@trt16.gov.br.

2. JURISDIÇÃO: Alcança os seguintes Municípios maranhenses: Balsas, Alto Parnaíba, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Nova Colinas, Riachão, Sambaíba, São Félix de Balsas, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso.

3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 14/2012, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça, em 18 de julho 2012, tornou pública a realização da correição, no período de 23 a 27 de julho de 2012. Foram devidamente cientificados:

- a) a Vara do Trabalho de Balsas;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;
- d) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Imperatriz;
- e) a AMATRA XVI;
- f) a Procuradoria do Município de Imperatriz/MA.

4. EQUIPE CORRECIONAL: Composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Olívia Maria Oliveira Almeida, Lucyanara Valente Nunes Raposo e Antonia Tânia Maria de Castro Silva, técnicos judiciários, e Luiz Lopes Teixeira, Agente de Segurança Judiciário.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO: Em 2012, a Vara do Trabalho passou a integrar, unicamente, a Classe III, caracterizada pelas Varas que receberam entre 751 a 1000 processos no exercício anterior.

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da Vara, nessa fase, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução CNJ nº 15/2005, adotados pelo Tribunal Superior do Trabalho, foi o seguinte:

	2009	2010	2011
Resíduo do ano anterior	259	397	123
Recebidos	1013	638	811
Sentença anulada	0	1	5
Total a solucionar	1272	1036	939
Solucionados	875	913	751
Taxa de congestionamento	31%	12%	20%
Pendentes de julgamento	397	123	188



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

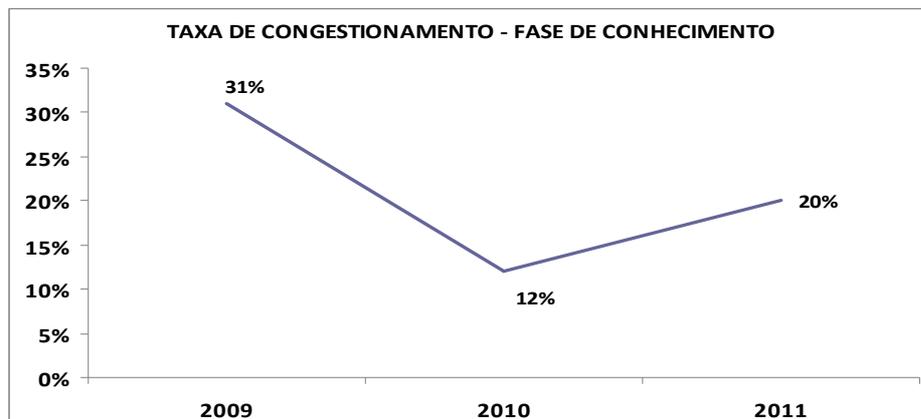


Gráfico 01

Constata-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento sofreu decréscimo de 19 (dezenove) pontos percentuais de 2009 (31%) para 2010 (12%), refletindo sensível melhoria no desempenho da Unidade. Entretanto, em 2011, registrou acréscimo de 08 (oito) pontos percentuais em relação ao ano precedente.

5.2. Fase de Execução:

Pelos parâmetros da mesma Resolução CNJ nº 15/2005, para o cálculo da taxa de congestionamento na fase de execução, o desempenho da Vara, no período descrito acima, foi o seguinte:

	2009	2010	2011
Remanescentes do ano anterior	686	762	724
Execuções trabalhistas iniciadas	300	58	114
Desarquivados para execução	0	1	1
Recebidos de outros órgãos para execução	0	0	2
Título executivo extrajudicial	0	2	0
Certidão de Crédito	0	0	0
Total a executar	986	823	841
Remetido a outro órgão	0	0	0
Execuções trabalhistas encerradas	224	97	252
Processo remetido ao arquivo provisório	0	2	23
Total de execuções solucionadas	224	99	275
Pendentes para o próximo período	762	724	566
Taxa de congestionamento	77%	88%	67%
Saldo de processos no arquivo provisório	123	32	32





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Gráfico 02

Conforme demonstrado, a Vara do Trabalho de Balsas aumentou a taxa de congestionamento na fase de execução no ano de 2010 (88%) em relação ao ano precedente (77%), sofrendo, contudo, decréscimo de 21 (vinte e um) pontos percentuais do exercício de 2010 para o exercício de 2011

5.3. Execução Previdenciária:

Nos últimos três anos, a movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciária foi a seguinte:

	2009	2010	2011
Resíduos do ano anterior	4	17	17
Execuções previdenciárias iniciadas	19	6	9
Execuções previdenciárias encerradas	6	6	6
Pendentes para o próximo período	17	17	20
Taxa de congestionamento	74%	74%	77%

Oportuno esclarecer que os registros deste item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por esse título.

Os números revelam que referida taxa sofreu acréscimo, passando de 74% no período de 2009 e 2010 para 77% em 2011.

5.4. Pagamentos e arrecadações:

Neste título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e expõem os seguintes resultados nos três últimos anos e até o mês de maio de 2012:

Pagamentos/Arrecadação	2009	2010	2011	2012
Valores Pagos aos Recla-	R\$ 913.205,58	R\$ 1.615.490,95	3.382.720,69	1.261.890,27
Custas processuais	R\$ 128.241,10	R\$ 22.683,24	44.932,96	17.411,97
Contribuições Previden-	R\$ 347.212,25	R\$ 345.119,92	507.690,90	79.249,29
Imposto de Renda	R\$ 54.088,91	R\$ 64.946,48	95.629,88	15.343,38
Multas aplicadas pela	R\$ 00,00	R\$ 00,00	0,00	0,00
Emolumentos	R\$ 2.528,54	R\$ 2.073,06	9.323,58	1.933,20
TOTAL	R\$1.445.276,38	R\$2.050.313,65	4.040.298,01	1.375.828,11

O quadro evidencia que a arrecadação da Vara do Trabalho de Balsas vem crescendo significativamente nos últimos anos, denotando um bom desempenho na entrega da prestação jurisdicional, retratada, principalmente, nos valores pagos aos reclamantes, que sofreram acréscimo de 43% de 2009 para 2010, e, de 52% de 2010 para 2011, fato que ensejou elogios por parte do Desembargador Corregedor.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no Boletim Estatístico, ao final do ano de 2011, havia, em tramitação na Vara, 957 (novecentos e cinquenta e sete) processos, excluindo-se aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação. Portanto, nos três últimos anos o saldo de processos em tramitação ficou distribuído da seguinte forma:

	2009	2010	2011	2012
Pendentes de julgamento	397	123	188	120
Aguardando cumprimento de acordo	621	96	34	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Pendentes de liquidação	192	177	9	0
Pendentes de execução	762	724	566	537
Saldo de processos no Arquivo Provisório	31	32	32	52
Aguardando pagamento de precatório de atualiza-	123	0	0	0
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de	90	111	108	101
Pendente de execução previdenciária	17	17	20	14
TOTAL	2233	1280	957	824



Gráfico 03

Analisando o saldo de processos em tramitação nos anos de 2009, 2010 e 2011, constata-se que houve um decréscimo significativo de 43% no período compreendido entre os anos de 2009 e 2010 e de 25% de 2010 para 2011, fato que ensejou, também, elogios por parte do Desembargador Corregedor. Situação semelhante já se percebe no decorrer do ano de 2012.

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS:

Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor determinou:

- O exame de todos os processos em tramitação no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

A equipe correcional examinou **81** (oitenta e um) processos, os quais receberam o carimbo de “Visto em Correição”. Dentre eles, **73** (setenta e três) receberam “Despachos Correcionais”.

7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (relatórios/Corregedoria-Rel-analítico – rotina e relatórios/Corregedoria-Rel-analítico–último andamento).

7.1. Autuação:

Ordinariamente, a notificação do reclamante para a audiência inaugural é realizada por ocasião do recebimento da petição inicial e a do reclamado, por meio de notificação postal expedida, com aviso de recebimento (AR), logo após a autuação do feito. Excepcionalmente, notifica-se a parte autora, no balcão da Secretaria, em data posterior à da autuação, quando o reclamante ou seu procurador, residentes na cidade de Balsas, não permanecem na Vara do Trabalho até o término da autuação do processo. Registre-se, por oportuno, que a Presidência do Tribunal, no dia 04/05/2012, editou a Portaria nº 348/2012, que **aboliu** a utilização dos Avisos de Recebimentos no âmbito deste TRT, exceto quanto às notificações iniciais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara tem observado, quando da autuação do feito, a adequação do rito processual.

Quanto ao saldo de petições iniciais pendentes de autuação, verificou-se, na data de 24/07/2012, inexistirem petições pendentes de tal providência.

7.2. Intimação do Ministério Público:

Dentre os processos analisados, nos quais há interesse de menor, verificou-se a **regular intimação** do Ministério Público para intervenção no feito para a primeira audiência, a exemplo das RT's nºs 111/2011 e 112/2011. Entretanto, nessas mesmas Reclamações, foi observado que a Secretaria tem deixado de cientificar o douto MPT dos demais atos relevantes do processo, a exemplo do termo de acordo e da audiência de conciliação.

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

A vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em observância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003 e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, a exemplo da RT nº 110/2009.

7.4. Petições pendentes de juntada:

Foi constatado, em 25/07/2012, no Sistema Informatizado (SAPT1 em relatório/último andamento/cód. 336), o registro, como última movimentação processual, de **22** (vinte e duas) petições pendentes de juntada, as mais antigas relativas às RT's nºs 73/2011, 536/2010, 479/2010 e 33/2010, com data de 19/06/2012. Registra-se que tais petições são relativas a Reclamações Trabalhistas que se encontram no Tribunal, em grau de recurso, situação que impede, por ora, a respectiva juntada.

7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos em que houve conciliação com previsão de pagamento parcelado são colocados em locais específicos, separados dos demais que aguardam prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito sistematicamente.

7.6. Certidões:

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho. Também foi observada a certificação de atos como renumeração de folhas, remessa e recebimento de processos, expedição de alvarás etc.

7.7. Notificações e AR's:

Estando as partes assistidas por advogado, as notificações são feitas via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o art. 39 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009.

Colheu-se informação, em 25/07/2012, no Sistema Informatizado (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 113), do registro de **104** (cento e quatro) processos com notificações pendentes de expedição, a mais antiga relativa à RT nº 480/2011, datada de 03/07/2012. Na mesma data, verificou-se (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 198) a existência de 1(um) processo com Aviso de Recebimento pendente de juntada. A par dessa pendência, a equipe correccional tomou a iniciativa de ultimar a providência, de modo que foram expedidas, durante os trabalhos, notificações relativas a 76 (setenta e seis) processos, reduzindo o número da pendência correspondente para 28 (vinte e oito)

7.8. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 25/07/2012, (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente) constatou-se a existência de:

- **6** (seis) processos com pendência de expedição de edital, os mais antigos datados de 12/07/2012 referentes aos Processos nºs 125/2000 e 222/2009;
- **1** (uma) carta precatória pendente de confecção, datada de 18/07/2012 (RT nº 162/2008);
- **17** (dezesete) ofícios, cuja pendência mais antiga data de 22/07/2012 (RT's nºs 17/2007 e 22/2007).

7.9. Mandados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

No relatório de pendências do SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 66), observou-se, em 25/07/2012, que havia **199** (cento e noventa e nove) processos pendentes de expedição de mandado, os mais antigos referentes às RT's nºs 449/1998, 46/2000, 191/2005, 154/2006, dentre outros, datados de 04/06/2012, e **308** (trezentos e oito) pendentes de cumprimento, os mais antigos datados de 19/4/2012 (RT's nº 399/2007, 549/2007, 168/2008 e outros). Desses, 308 (trezentos e oito) acham-se sob a responsabilidade do oficial de justiça Raul Gomes da Silva. Os demais, 60 (sessenta), resultam da falta ou incorreta alimentação do sistema, cujo ajuste deverá ser providenciado pela Secretaria.

Prazo médio para cumprimento de mandados (dias)			
Executantes de mandado	2010	2011	2012¹
Deisiane Christmas S. L. Machado da Costa	6,26	--	--
Joaquim Paulo Costa	12,31	11,45	5,31
Rodrigo Henrique de Figueiredo	0,98	10,73	--
Raul Gomes da Silva	--	8,93	17,94

De acordo com o que se verifica do quadro acima, os mandados vêm sendo cumpridos dentro do prazo estabelecido pelo art. 190 do Provimento Geral Consolidado, que é de 19 dias.

7.10. Serviço de cálculos e liquidação:

A liquidação das sentenças e a atualização de cálculos são realizadas pela Secretaria da Vara. Foi constatado no SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 429), em 25/07/2012, a existência de **73** (setenta e três) processos para atualização de cálculos, os mais antigos datados de 25/05/2012 (RT' nºs 301/1999, 345/2004, 432/2003, 119/2005, dentre outros) e **3** (três) para realização de cálculos (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 645), o mais antigo datado de 18/7/2012, relativo à RT nº 674/2010.

7.11. Expedição de Precatório:

Consoante relatório de rotinas do SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 183), extraído em 25/7/2012, **1** (um) processo pende de expedição de precatório: RT nº 422/2009, datada de 13 de julho de 2012.

7.12. Dos processos retirados em carga por advogados.

O sistema informatizado indicou, em 23/7/2012, a existência de **2** (dois) processos em carga com advogados, datados de 17/7/2012 ((RT' nºs 116/2011 e 238/2012).

7.13. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 21), em 25/7/2012, constatou-se a inexistência processos aguardando expedição de alvarás.

7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:

Por determinação da Presidência do Tribunal, a Vara efetuou (e continua efetuando, tão logo os processos permitam essa providência) o cadastramento no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, sob a sua responsabilidade, a fim de viabilizar a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Diretora de Secretaria informou, ainda, promover a certificação nos autos e o registro no sistema SAPT1 da exclusão do devedor do Banco referido, quando da quitação do débito.

Em consulta a esse Sistema, constatou-se que a Unidade correccionada obteve um bom desempenho, registrando **608** (seiscentos e oito) processos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas até o dia 24 de julho de 2012.

7.15. Ordenação processual:

7.15.1. Numeração de folha. Foram encontradas irregularidades na numeração de folhas das RT's nºs 198/2012, 649/2011, 422/2009, dentre outros.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

7.15.2. Inutilização de espaços em branco. Observou-se ausência de inutilização de espaços em branco nas RT's n°s 371/1998, 616/2010 e 657/2011, dentre outras.

7.15.3. Termo de Juntada. Irregularidades foram observadas nos autos das seguintes RT's: n°s 245/2011, 546/2011, 208/2008, 775/2011, dentre outras.

7.15.4. Identificação de servidor nos atos praticados. Registrou-se, também, ausência de identificação de servidor em ato processual praticado nos seguintes processos: 348/2008 e 422/2009 e outros.

7.15.5. Abertura de Volumes. Registrou-se irregularidade neste particular aspecto, na RT n° 649/2001.

7.15.6. Juntada de CP. Irregularidades foram observadas na RT n° 269/1999.

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho no período de janeiro a maio de 2012.

JUIZ	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde
1. Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	11	6,70	148	11	15	9,95	52
2. Eduardo Batista Vargas	103	62,80	559	42	82	54,30	238
3. Fernando Luiz Duarte Barboza	26	15,80	304	23	8	5,30	106
4 Francisco Xavier de Andrade Filho	11	6,70	112	9	12	7,95	54
5. Jean Fábio Almeida de Oliveira	13	8	200	15	17	11,25	52
6. Joanna D'Arck da Silva Sanches Ribeiro	0	0	0	0	17	11,25	0
TOTAL	164	100%	1323	100%	151	100%	502

8.2. Despachos:

Constatou-se no relatório do SAPT1 (relatório-Corregedoria – relatório analítico – pend despacho), no dia 25/7/2012, a existência de **167** (cento e sessenta e sete) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo com data de conclusão em 2/5/2012 (RT n° 326/2008). Apurou-se, ainda, prazo médio de 37 (trinta e sete) dias para a tomada de tal providência. Importante salientar que, no período de 2 a 25/7/2012, foram despachados 541 (quinhentos e quarenta e um) processos, iniciativa que retrata o compromisso da Juíza do Trabalho lotada na Vara correccionada, a partir de 2 de julho do ano corrente, Renata Carolina Carbone Stamponi, em parceria com a Senhora Diretora de Secretaria, Alines Lopes Ruas que, em conjunto com o quadro de servidores, embora reduzido, têm demonstrado zelo na entrega da prestação jurisdicional com qualidade.

8.3. Audiências:

Por meio do Ofício n° 542/2012, informou a Secretaria da Vara que, atualmente, são realizadas, em média, **13** (treze) audiências por dia, preferencialmente, no turno matutino, procurando dividir pela metade os horários entre as de rito ordinário e sumaríssimo, totalizando uma média de 39 (trinta e nove) audiências por semana, de terça a quinta-feira.

8.4. Prolação de sentenças:

Verificou-se, no SAPT1 (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 26/7/2012, a inexistência de processos conclusos para julgamento, conduta que reflete o nível de comprometimento da magistrada que responde pela titularidade da Vara.

Metas do Judiciário Nacional

- **Meta n° 02 – 2010 - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1° e 2° graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

A meta estará cumprida quando todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2007 forem julgados.

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, no dia 24/07/2012, verificou-se que inexistiu na Vara correccionada processo autuado no ano de 2007 ainda com pendência de julgamento.

- **Meta Nº 01 – 2012 - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012².**

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.³

Comparada com as Varas do Trabalho que integram a Classe II, a Vara correccionada apresentou o seguinte resultado:

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a maio/2012)
Vara do Trabalho de São João dos Patos	170%
Vara do Trabalho de Pedreiras	131%
Vara do Trabalho de Timon	88%
Vara do Trabalho de Balsas	128%

Havendo, de janeiro a maio de 2012, conseguido julgar quantidade de processos além dos distribuídos nesse período, apresentou grau de cumprimento da meta no percentual de 128%.

- **Meta nº 02 – 2012 - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008⁴.**

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, em 24/07/2012, verificou-se que a Vara correccionada **não** possui processos inclusos na situação da meta acima descrita.

8.5. Prazos médios:

8.5.1. Para a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a Classe III (Balsas) e a Classe II (São João dos Patos, Timon e Pedreiras), nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos e até o mês de maio de 2012, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (em dias)			
		2009	2010	2011	2012
Vara do Trabalho de São João dos Patos	RS	34	30	36	40
	RO	36	31	41	46
Vara do Trabalho de Pedreiras	RS	32	32	35	28
	RO	40	41	39	35
Vara do Trabalho de Timon	RS	30	37	40	43
	RO	37	42	44	44
Vara do Trabalho de Balsas	RS	46	38	46	83
	RO	52	45	58	84

² Glossário da Meta 2012, versão 5.0.

³ Idem.

⁴ Idem.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

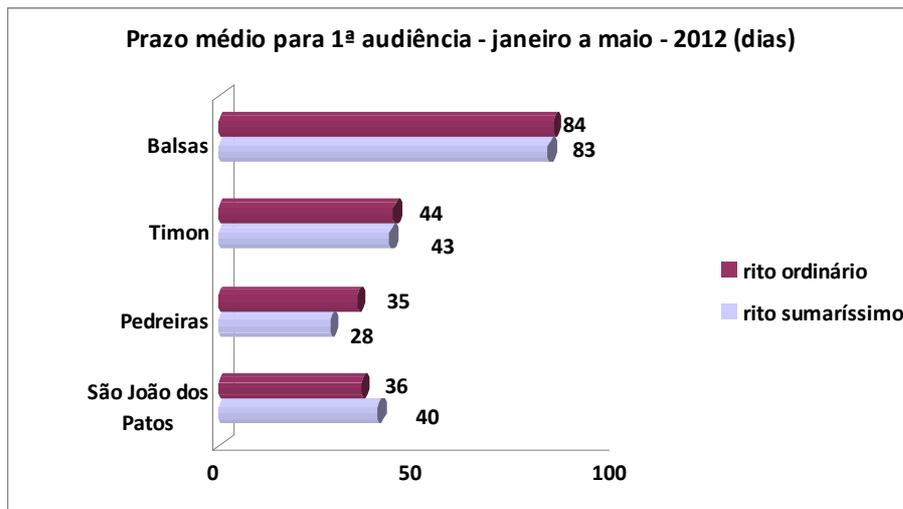


Gráfico 04

Registre-se que os prazos médios para realização da primeira audiência nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, na Vara do Trabalho de Balsas, vem aumentando, **consideravelmente**, nos últimos anos. No período de janeiro a maio de 2012, computou-se prazo de 83 (trinta e oito) dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, não observando, desse modo, o disposto no artigo 852-B, III, da CLT. Nada obstante, o Boletim Estatístico do mês de junho de 2012 aponta prazos médios de 45 e 60 dias, nessa ordem, para os ritos sumaríssimo e ordinário, demonstrando preocupação da Vara com a redução desse prazo.

8. 5.2. Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos e até o mês de maio de 2012, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

Juízes	Ritos	Prazo médio para julgamento			
		2009	2010	2011	2012
1. Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	RS	421	8,33	--	0,00
	RO	10	3,41	--	1,00
2. Alisson Almeida de Lucena	RS	1,00	-	--	--
	RO	--	--	--	--
3. Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	RS	--	--	1,22	--
	RO	--	--	1,88	--
4. Eduardo Batista Vargas	RS	--	23,58	--	1,68
	RO	--	3,94	--	3,82
5. Carlos Gustavo de Brito	RS	11	3,92	--	--
	RO	9	1,85	--	--
6. Erika Guimarães Gonçalves	RS	--	1,00	--	--
	RO	--	9,79	--	--
7. Fernando Luiz Duarte Barboza	RS	--	--	--	2,00
	RO	--	--	--	1,14
8. Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	--	2,00	--	14,00
	RO	--	2,00	--	13,57
9. Jaime Luis Bezerra Araújo	RS	--	14,56	0,00	--
	RO	--	31,33	0,00	--
10. João Henrique Gayoso e Almendra Neto	RS	--	11,00	119	--
	RO	--	23,58	226	--
11. Joana D'arck Sanches da Silva	RS	3	21,65	11,20	90,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

	RO				
	RO	0	16,75	25,79	89,57
12. Jean Fábio Almeida de Oliveira	RS	24	0,00	--	1,25
	RO	23	76,00	--	3,00
13. Gabrielle Amado Boumann	RS	--	5,79	--	--
	RO	--	0,00	--	--
14. Leonardo Henrique Ferreira	RS	0,00	6,00	--	--
	RO	1,00	3,39	--	--
15. Nelson Robson Costa de Souza	RS	--	6,36	--	--
	RO	--	0,00	--	--

No ano de 2011, a vara correccionada apresentou prazo médio de, aproximadamente, **33** (trinta e três) dias para julgamento dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e **63** (sessenta e três) dias para aqueles submetidos ao rito ordinário, levando em conta a conclusão e a efetiva prolação de sentença. Até maio/2012, correspondeu a **18** (dezoito) dias para julgamento dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e **19** (dezenove) dias para aqueles submetidos ao rito ordinário.

8.6. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, em 24/7/2012, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até esta data, foram convertidos em diligência 29 (vinte e nove) processos.

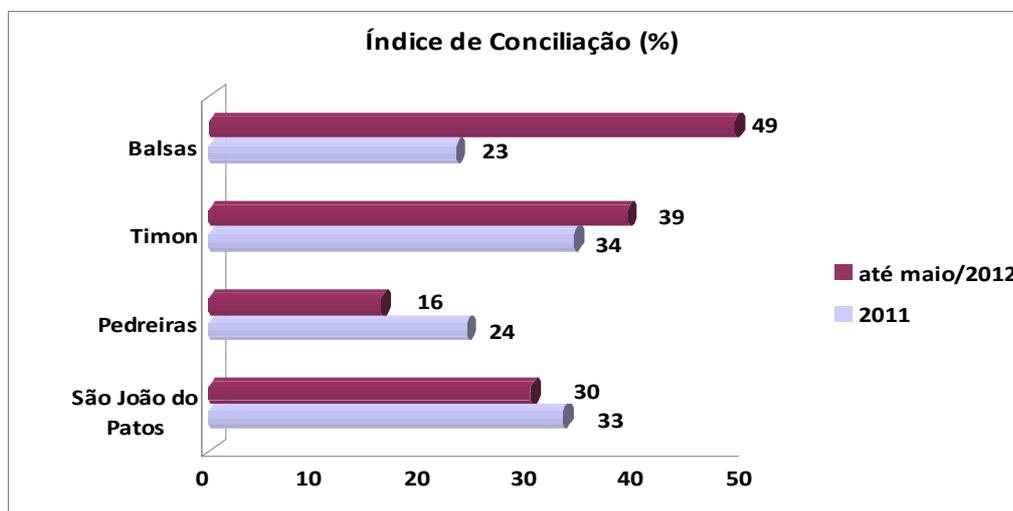
8.7. Conciliação:

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 28 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal é atingir o índice de 49%.

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)			
	2009	2010	2011	Até maio/2012
VT de São João dos Patos	29	18	33	30
VT de Pedreiras	23	17	24	16
VT de Timon	34	40	34	39
VT de Balsas	40	25	36	49





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Gráfico 05

Constata-se que a Vara correccionada, até o mês de maio de 2012, atingiu o índice pretendido pelo Regional (49%), contribuindo, dessa forma, para o alcance da meta.

8.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Especificamente quanto aos processos com interposição de recurso, constatou-se excessiva demora na remessa ao Tribunal, a exemplo das RT's nº 208/2008, que teve recurso protocolizado em 7/12/2011 e, até esta data, não remetido ao Regional para processamento.

8.9. Atos de execução:

8.9.1. Liberação de Depósitos Recursais:

A Diretora de Secretaria informou ser prática regular a liberação dos depósitos recursais imediatamente após a liquidação da sentença, se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal

8.9.2. Utilização dos instrumentos coercitivos:

Nos processos analisados e também com base em informações prestadas pela Diretora de Secretaria (Ofício 542/2012), constatou-se que a Vara, objetivando tornar frutífera a execução, utiliza as ferramentas tecnológicas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD.

Dando cumprimento ao art. 16, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, foi constatado, no Sistema SAPT1, que, desde a realização da última correição (17/10/2011) até o dia 24/07/2012:

- Foram realizadas **405** (quatrocentas e cinco) solicitações de penhora *on line*, sendo que **69** (sessenta e nove) restaram positivas; **35** (trinta e cinco), parcialmente positivas e **301** (trezentas e uma), infrutíferas.

A Vara correccionada deixou de registrar no Sistema SAPT1, no período supramencionado, os valores arrecadados, o que inviabilizou a sua totalização.

- **26** (vinte e seis) processos aguardando consulta ao BACENJUD (relatório/relatório analítico – diversos/ último andamento – cód.640), os mais antigos datados de 13/07/2012 (RT's 172/2007, 255/2010, 440/2010, 76/2011 e 283/2011);

- **04** (quatro) pendentes de pesquisa ao RENAJUD (relatório/relatório analítico – diversos/ rotina – cód.199), o mais antigo com data de 12/07/2012 (RT nº 185/2008);

- **36** (trinta e seis) aguardando pesquisa ao INFOJUD (relatório/relatório analítico – diversos/ rotina – cód. 201), o mais antigo com data de 05/08/2010 (RT nº 123/2008).

Sobre esse quantitativo, informou a Diretora de Secretaria das dificuldades enfrentadas, quer seja pela inconstância de juízes designados a cada quinze dias para atuar na unidade, quer pela inabilitação daquela atualmente lotada.

8.9.3. Registros processuais na fase de execução:

Em atendimento à determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, observou-se que atos processuais relevantes, tais como início/término da fase de execução, quitação, dentre outros, vêm sendo devidamente registrados no sistema informatizado SAPT. Não é o que ocorre, porém, quanto ao início/término da liquidação de sentença, conforme se verificou em número expressivo de processos, cujo relatório foi entregue à Diretora de Secretaria.

8.9.4. Pauta especial em fase de execução:

A Vara correccionada não costuma organizar pauta especial de conciliação em processos na fase de execução, salvo na Semana Nacional de Execução Trabalhista.

Entretanto, registre-se que, nesse evento, relativamente ao ano em curso, houve participação efetiva, realizando 53 (cinquenta e três) audiências, que resultaram na celebração de 07 (sete) acordos e arrecadação de R\$21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), além de R\$1.310,00 (um mil, trezentos e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

dez reais), a título de contribuição previdenciária, valores que, certamente, contribuirão para a elevação do índice de conciliação.

8.9.5. Citação de Sócios de Empresa Executada:

A citação do sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo, depende da orientação do Juiz lotado na Vara, conforme alinhado no item 8.9.2.

8.9.6. Remessa dos autos ao arquivo provisório.

Observou-se a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à lavratura de certidão noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, quando da suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Todavia, foi verificada a existência de feitos sem observância dessa exigência, a exemplo das RT's nºs 180/2007 e 76/2008.

8.9.7. Certidão de crédito.

O Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho recomendou a expedição de certidão de crédito após prazo mínimo de um ano de arquivamento provisório (Recomendação CGJT Nº 002/2011, de 02/05/2011). Resolveu, ainda, elucidar o significado das locuções “arquivamento provisório do processo de execução” e “arquivamento definitivo do processo de execução” (Ato GCGJT Nº 17/2011, de 12/09/2011), bem como definiu os procedimentos a serem adotados para a expedição da certidão de crédito, de modo a “*prevenir possível colapso organizacional das Varas do trabalho com a manutenção física dos processos arquivados provisoriamente*” (Ato GCGJT Nº 001/2012, de 03/03/2012). A Corregedoria Regional do Trabalho da 16ª Região deu conhecimento de tais instrumentos normativos a todas as Unidades Judiciais do primeiro grau.

Sendo prática comum na Vara, o sistema SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód.18), em 24/07/2012, aponta a existência de apenas 1 (um) processo pendente de expedição de certidão de crédito, datado de 25/06/2012 (RT nº 508/2005).

8.9.8. Aguardando arquivamento definitivo:

Na data de 29/07/2012, no SAPT1 (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 320) constatou-se a existência de **97** (noventa e sete) processos para arquivar, sendo o mais antigo datado de 9/6/2011 (RT nº 14/2007).

9. QUADRO DE PENDÊNCIAS: Como evidenciado no item 7 desta ata, as pendências registradas no quadro a seguir constam dos relatórios extraídos do Sistema SAPT1 durante os trabalhos correccionais.

	Tramitação	Outubro/2011⁵	Julho/2012⁶
Secretaria	Iniciais pendentes de autuação	10	0
	Petições pendentes de juntada	05	22
	Notificações pendentes de expedição	222	28
	AR's pendentes de juntada	56	01
	Editais pendentes de expedição	10	06
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	20	1
	Ofícios pendentes de expedição	20	17
	Mandados pendentes de confecção	138	199
	Mandados pendentes de cumprimento	43	308
	Liquidação de sentenças pendentes	138	3
	Atualização de cálculos pendentes	238	73
	Precatório pendente de expedição	08	1

⁵ Mês da realização da correição do ano anterior

⁶ Mês da correição do ano atual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Juízes	Carga de processos	35	2
	Alvarás pendentes de confecção	33	0
	Processos para arquivar	16	97
	Certidões de crédito para expedir	10	1
	Conclusos para despacho	373	167
	Julgamento com prazo vencido	01	0
	Solicitação de penhora <i>on line</i> (BACEJUD)	52	26
	Pesquisa ao RENAJUD	54	4
	Pesquisa ao INFOJUD	16	36

Comparando-se as pendências existentes por ocasião da correição do ano de 2011 com aquelas ora detectadas, verifica-se que 16 (doze) dos 21 (vinte) itens de pendência analisados diminuíram no exercício de 2012. Contudo, apurou-se demora na prática dos atos processuais, com especial atenção à realização e atualização de cálculo, confecção e cumprimento de mandados.

10. VARA ITINERANTE:

Em 2011 e no ano em curso, a Vara do Trabalho não realizou atividade itinerante, inexistindo, até o momento, previsão para a efetivação desse mister.

11. GESTÃO DE PESSOAS:

11.1. Juízes:

Juiz Titular da Vara do Trabalho, o Excelentíssimo Juiz Rui Oliveira de Castro Vieira, encontra-se em disponibilidade remunerada desde 2/3/2009.

O documento nº 10, referente ao PA nº 4220/2012, oriundo da Diretoria de Pessoal do TRT, informa que, desde 30 de novembro de 2009 a 2 de janeiro de 2012, a Exma. Juíza Joana D'Arck da Silva Sanches Ribeiro esteve lotada na Vara do Trabalho, exercendo a titularidade da unidade no período de 7 de janeiro de 2011 a 2 de janeiro de 2012, quando, então, foi removida para a 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz. A partir dessa data, estiveram lotados na Vara do Trabalho os seguintes magistrados: Ângela Cristina Carvalho Mota Luna (23 a 27/01/2012), Elzenir Lauande Franco (14 e 15/6/2012), Fernando Luiz Duarte Barboza (16 a 26/4/2012 e de 18 a 22/6/2012), Francisco Xavier de Andrade Filho (07 a 11/5/2012) e Jean Fábio Almeida de Oliveira (21 a 25/5/2012).

Anote-se que, em razão da carência de magistrados nesse Regional, houve períodos sem disponibilização de Juiz Substituto para a unidade.

A partir do dia 02 do mês em curso passou a responder pela Vara a Juíza Substituta Renata Carolina Carbone Stamponi, por força da Portaria nº 575/2012, de 22 de junho de 2012.

11.1.1. Assiduidade:

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Juízes Substitutos são assíduos, comparecendo à Vara do Trabalho nos dias designados para tanto.

11.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC⁷
1. Aline Lopes Ruas	Diretora de Secretaria	Superior (Direito)	CJ-03
2. Sony Regina Silveira Braga	Técnico Judiciário	Nível Médio	FC-01
3. Ildo Viana Cabral	Técnico Judiciário	Superior (Direito)	FC-02
4. Anderson dos Santos	Técnico Judiciário	Superior (Comunicação Social)	FC-03

⁷ Em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 100, de 16 de outubro de 2005, a Vara do Trabalho de Balsas dispõe de 05 (cinco) funções comissionadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

5. Joaquim Paulo Costa Carvalho	Técnico Judiciário	Nível Médio	FC-02
6. Kássia Vila Nova Quixabeira	Requisitada	Nível Médio	FC-04
7. Kátia Rozana Sousa Alencar	Requisitada	Nível Médio	FC-01
8. Séfora Soraia da Costa e Silva	Técnico Judiciário	Superior (Direito)	S/FUNC

11.2.1. Oficiais de Justiça:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
1. Raul Gomes da Silva	Analista Judiciário	Superior

11.2.2. Estagiários:

NOME	ESCOLARIDADE
1. Diogo Rossi Lima Nogueira	Nível Superior
2. Cairu Martins Pontes	Nível Superior
3. Mateus de Oliveira Barbosa	Nível Médio
4. Cairo José Gama Bezerra	Nível médio

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- 1) a Vara conta com 8 (oito) servidores e 4 (quatro) estagiários. A Resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, exige que unidades com movimentação processual como a que ora se inspeciona deverá possuir, no mínimo, 9 (nove) servidores;
- 2) em 9/7/2012, a servidora Alessandra Magalhães Soares, por força do que consta no OFÍCIO PRE-CDPES nº 285/2012, do TRT da 10ª Região, retornou àquele Regional, consoante se constata do PA nº 2647/2012;
- 3) a Diretora de Secretaria informou que, por força de licença médica, estavam ausentes durante os trabalhos correcionais os servidores Séfora Soraia da Costa e Silva e Ildo Viana Cabral, o primeiro, no período de 28/6/2012 a 28/9/2012 (3 meses) e o segundo, de 23 de julho a 7 de agosto de 2012 (15 dias); e o servidor Joaquim Paulo Costa Carvalho, por encontra-se em gozo de férias, no período de 9 de julho a 7 de agosto de 2012;
- 4) por força da Portaria GP nº 705/2012, a Servidora Kátia Rozana Sousa Alencar, colocada à disposição deste Regional por meio da Portaria nº 125/2010, foi devolvida ao órgão de origem (Prefeitura Municipal de Balsas/MA), com efeitos a contar de 3/8/2012.

11.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pela de nº 83, de 19 de agosto de 2011, e pela de nº 93/2012, de 23 de março de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, no ano, entre 751 até 1000 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 9 (nove) a 10 (dez) servidores. Segundo informações da Diretoria de Pessoal (MEMO DP nº 097/2012, de 09/05/2012), o Tribunal tem utilizado o mesmo critério da Resolução CSJT Nº 63/2010 para a lotação de servidores, isto é, de acordo com a movimentação processual. Informou a Diretoria de Pessoal, no mesmo expediente, que, em relação à distribuição das funções comissionadas, o critério utilizado encontra-se estabelecido na RA nº 100/2005, do TRT 16ª Região.

A Vara conta, atualmente, com 8 (oito) servidores (observe-se que dois deles se encontram afastados por força de licença médica e uma outra tem desligamento previsto para o dia 3/8/2012), além de 04 (quatro) estagiários.

O quadro abaixo retrata a situação da Vara nos anos anteriores:

	2009	2010	2011
Número de processos recebidos	1013	638	811
Número de servidores (Resolução 63/2010)	11-12	9-10	9-10
Número de servidores na Vara	06	09	6
Média de processos por servidor	169	71	135



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Fazendo-se uma projeção, observada a proporcionalidade quanto ao número de processos recebidos nos cinco primeiros meses deste ano (248), estima-se que a Vara do Trabalho, ao final de 2012, receba, aproximadamente, 595 (quinhentos e noventa e cinco) processos. Permanecendo inalterado o quadro atual (7 servidores – desconsiderou-se aquela devolvida à origem), tem-se uma relação de **85** (oitenta e cinco) processos novos por servidor.

12. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

12.1. Inspeção Judicial:

Em atendimento à Resolução Administrativa nº 214/2011, a Vara realizou inspeção judicial no período de 9 a 13 de janeiro de 2012, conforme Ata de Inspeção encaminhada à Corregedoria.

13. GESTÃO DOCUMENTAL:

13.1. Dos autos findos. Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

13.2. Das pastas. A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, memorandos, dentre outros documentos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.

14. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

14.1. Instalações físicas.

A Vara do Trabalho de Balsas possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação e compatível com a movimentação processual, proporcionando um ambiente de trabalho favorável ao desenvolvimento das atividades com qualidade.

14.2. Equipamentos:

Os equipamentos em uso estão em perfeito estado de funcionamento, conforme informado pela Diretora de Secretaria (Ofício nº 542/2012).

15. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

15.1. Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT).

Encontram-se instalados na Vara do Trabalho de Balsas os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

15.1.1. Carta Precatória Eletrônica.

A Diretora de Secretaria, via Ofício nº 542/2012, informou que o Sistema de Carta Precatória Eletrônica está sendo utilizado, mas que apresenta algumas dificuldades, especialmente quanto à ausência de instrução e/ou disponibilidade de manual para consulta e treinamento. Disse, ainda, que seu uso se restringe em receber e enviar deprecadas, sendo o seu processamento todo físico.

15.1.2. Sistemas de Cálculos.

A Diretora de Secretaria comunicou que a Vara não se serve desse sistema, fazendo uso, entretanto, do programa de cálculo do SAPT1.

15.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência).

Em pleno funcionamento, é normalmente utilizado pela Vara correccionada, inclusive para publicação das atas de audiência no portado do TRT16.

15.1.4. e-DOC.

Sistema que permite o envio e protocolo de petições e documentos processuais via internet, é normalmente utilizado.

15.2. Utilização do Sistema SAPT1.

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores, para o registro da movimentação processual.

Em atenção ao disposto no art. 18, V, 'b' e 'h', da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foram analisados os registros processuais lançados no SAPT1, havendo detectado a equipe correccional irregularidades na alimentação de dados, principalmente no que se refere à ausência do registro da movimentação processual respectiva (liquidação de sentença e distribuição de mandados ao Oficial de Justiça).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Importa evidenciar que está em fase de implantação o novo sistema de estatística da Justiça do Trabalho – o e-GESTÃO –, que tem a função de capturar os dados da movimentação processual, lançados nos sistemas informatizados dos Regionais, para compor a estatística mensal das unidades judiciais, em substituição ao Boletim Estatístico atualmente utilizado.

O Sistema e-GESTÃO retrata, em forma de relatórios, os registros lançados no Sistema SAPT1. Uma vez lançados os dados de forma equivocada ou se o registro não for efetivado no momento do ato processual praticado, o prejuízo para a Vara, e por consequência, para o Tribunal, é maior do que se possa imaginar, pois é a partir dos dados da movimentação processual que o Tribunal Superior do Trabalho delibera sobre questões de ordem orçamentária, sobre criação de novas Varas, ampliação do quadro de servidores e magistrados etc.

Há que se registrar que, durante a atividade correcional, sob a orientação da equipe respectiva, a Diretora de Secretaria foi orientada quanto a lançamentos no sistema, de forma a retratar a realidade estatística da Vara.

15.2.1. e-PUBLIC.

O e-PUBLIC é uma ferramenta criada no sistema SAPT1 que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc). Informou a Diretora de Secretaria que a ferramenta vem sendo utilizada regularmente pela Secretaria, disponibilizados no portal do TRT 16ª Região os despachos e as sentenças de mérito.

Ressalta-se que uma das Metas do Judiciário Nacional para o ano de 2012 é a publicação dos atos processuais na internet, a qual tem o seguinte enunciado:

- **Meta Nº 3/2012:** *Consiste em tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.*

Para o cumprimento da meta, é necessário que seja disponibilizado na internet o conteúdo de todas as decisões: despachos, decisões interlocutórias e sentenças/acórdãos.

Lembra-se ao Diretor de Secretaria e demais servidores que a utilização dessa ferramenta de trabalho, além de tornar acessíveis as informações processuais às partes, diminui, sobremaneira, o atendimento no balcão e via telefone.

16. GESTÃO AMBIENTAL: A Vara adota práticas que proporcionam o consumo racional de papel, tal como a impressão em frente e verso nos documentos de natureza administrativa e judicial.

17. OUVIDORIA: Consoante informado pela Ouvidoria deste Regional, no período de agosto de 2011 a julho de 2012, houve 18 (dezoito) manifestações referentes a processos em tramitação na Vara. Em que pese às providências já tomadas pela Ouvidoria, a equipe correcional analisou as RT's nºs 554/2010, 174/1995, 441/2006 e a de nº 526/2004, lavrando os competentes despachos correccionais naqueles em que foi constatada alguma irregularidade.

18. FALE-CORREGEDORIA: Houve 1 (uma) manifestação no FALE-CORREGEDORIA, no período de outubro/2011 a junho/2012. O processo (205/2012) foi analisado e orientada a Diretora de Secretaria a dar-lhe impulso, restando providenciados, de imediato, a certificação do decurso de prazo para manifestação da parte adversa e o julgamento do pedido de restauração.

19. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

Considerando a inexistência de processos de conhecimento distribuídos em no ano de 2007, pendentes de julgamento, e que, até o mês de maio de 2012, a Vara do Trabalho havia julgado quantidade de processos superior aos distribuídos no mesmo período, apresentando grau de cumprimento da Meta 01-2012, no percentual de 128%; ainda, haver elevado o índice de conciliação nos últimos anos, chegando ao percentual de 49% no período compreendido entre janeiro e maio do ano de 2012, atingindo o índice pretendido pelo Tribunal (49%), tem-se que a Vara cumpriu as recomendações relativas a esses temas.

Quanto à recomendação referente à taxa de congestionamento na fase de execução, vem sendo devidamente cumprida, tendo em vista decréscimo de 21 (vinte e um) pontos percentuais do exercício de 2010 (88%) para o exercício de 2011 (67%), apesar da inobservância à determinação de criação de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

pauta especial de conciliação na fase de execução.

No pertinente à estrutura mínima sequencial de atos de execução constantes da Recomendação CGJT nº 02/2011, verificou-se que a Vara tem se valido, regularmente, dos Convênios BACENJUD e RENAJUD; efetuado a despersonalização da personalidade jurídica da empresa executada e expedido Certidões de Crédito. Nesse ponto, considera-se que a correspondente recomendação também foi cumprida.

Atualmente inexistem processos pendentes de expedição de alvará judicial, cumprindo a unidade a recomendação respectiva.

Cumprida, ainda, a recomendação relativa à realização de Inspeção Judicial, consoante se pode observar da respectiva Ata encaminhada à Corregedoria Regional.

Cumprida em parte a recomendação relativa à prolação de despachos. A pendência passou de 245 (duzentos e quarenta e cinco) para 167 (cento e sessenta e sete) processos e o prazo médio reduzido para 37 (trinta e sete) dias.

Quanto aos processos com prazo de julgamento vencido à época da correição anterior, a recomendação foi plenamente atendida, inexistindo, atualmente, processos nessa situação.

Já em relação ao prazo médio para realização da primeira audiência, verificou-se que este vem aumentando progressivamente, de modo que, até maio de 2012, as audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo se realizam em prazo igual a 83 dias e os do rito ordinário, a 84, revelando, assim, o não cumprimento da determinação nesse tocante.

Como a Vara não realizou atividade itinerante, descumprindo o disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como os termos Provimento Consolidado deste Regional, considera-se não atendida a recomendação

21. VISITAS:

O Desembargador Corregedor recebeu a visita dos advogados Ana Cecília Delavy, Presidente da Seccional da OAB/MA em Balsas, Alba Maria Lins, Edilson Rocha Ribeiro, Hermeto Müller e Débora Rodrigues Leite, havendo com eles tratado acerca da regular tramitação processual e assuntos outros relativos à entrega da prestação jurisdicional. Ainda, o Senhor Antonio Luís da Silva Oliveira, reclamante nos autos da RT. nº 116/2011, a quem esclareceu os procedimentos a serem adotados quanto ao recurso ordinário interposto.

22. SUGESTÕES: A Diretoria de Secretaria, Aline Lopes Ruas, tendo em vista a rotatividade de servidores, sugere à Corregedoria seja oferecido treinamento específico do SAPT1 a todos àqueles lotados na unidade, bem como seja confeccionado manual de procedimentos pela Secretaria da Corregedoria, onde deverá conter todos os movimentos necessários à correta alimentação do Sistema. Sobre a sugestão, disse o Desembargador Corregedor que a apreciará em momento oportuno. Na oportunidade, relatou fato ocorrido com o ex-Servidor Rommel M. de Queiroz, quando, em nome da Secretaria, recebia valores de entes executados, relativos a encargos previdenciários e fiscais, como se observou nos Processos nºs 58/2007, 430/2007, 570/2006, 239/2009, 46/2006, 154/2006, 206/2009, 79/2006, 405/2008 e 678/2008. O ato praticado foi levado ao conhecimento da Corregedoria, por meio dos Offícios nºs 735/2010 e 283/2012, o primeiro ainda na gestão da Desembargadora Corregedora Ilka Esdra Silva Araújo.

23. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a. o aumento da taxa de congestionamento da fase de conhecimento e, ainda, o elevado percentual da taxa de execução;
- b. a inobservância ao art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Regional;
- c. o prazo médio para a realização da primeira audiência;
- d. a não realização de audiências em caráter itinerante e pauta especial de conciliação na fase de execução;
- e. o quantitativo de processos conclusos para despacho, cujo prazo para a prática dessa providência alcança 37 dias;
- f. e o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

23.1. Aos Juízes do Trabalho Substitutos no exercício da titularidade da Vara:

- a) Observem o que dispõe o art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando, desse modo, a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;
- b) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos (45 e 60 dias, nessa ordem, para os ritos sumaríssimo e ordinário), em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo, inclusive com marcação de audiências nos dias de sexta-feira;
- c) Adotem medidas necessárias visando manter o número de processos solucionados elevado, com atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação, de modo a evitar que o quantitativo de processos recebidos (casos novos), acrescido do remanescente pendente de solução, aumente, no final do ano, a taxa de congestionamento;
- d) Priorizem os procedimentos de conciliação, promovendo a realização constante de audiências com essa finalidade, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito, mormente os que se encontram na fase de execução;
- e) Lancem mão dos meios coercitivos necessários para a obtenção de uma execução eficiente, (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e a expedição de Certidões de Crédito), conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012) e o art. 165 do PGC deste Regional, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase (taxa de congestionamento de 67% ao final do ano de 2011).
- f) Realizem atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Consolidado deste Regional, propiciando, assim, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista;
- g) Observem o prazo legal para a prática de despachos de mero expediente, não consentindo que o quantitativo de processos (167) e o prazo constatado pela equipe correcional e constante de relatórios extraídos do Sistema para a prática desse ato (média de 37 dias) seja uma constante na Vara, em razão do que fica consignado o prazo de 30 (trinta) dias para que as pendências sejam, finalmente, sanadas;
- h) Atendem para as disposições constantes no Ato TST GP nº 772/2011, a fim de manter atualizado o cadastro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, acaso alterada a situação do devedor.

24. DETERMINAÇÕES: Em face do apurado nos trabalhos correcionais e **CONSIDERANDO:**

- a. a falta de correta alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1 –, o que ocasiona a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade, bem assim dificuldades na localização dos autos quando solicitados pelas partes;
- b. o prazo para a prática dos atos processuais;
- c. o número de processos pendentes de confecção (199) e cumprimento de mandados (308), bem como o prazo para adoção de tais providências;
- d. a inobservância da Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal;
- e. a ausência de registro no sistema SAPT1 dos valores apresados mediante o Convênio BACENJUD, e, finalmente, que a não observância dos prazos processuais compromete a celeridade processual e a boa imagem da Justiça do Trabalho, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes **DETERMINAÇÕES:**

24.1. À Secretaria da Vara Correcionada:

- a) Efetue, no prazo de 60 (sessenta) dias, correção no Sistema SAPT1 em relação às baixas nos lançamentos da “rotina”, que, porventura, persistam, vez que essa ausência implica na omissão de registro de movimento da Tabela Processual Unificada, bem assim que observe o início e fim das fases processuais, especialmente quanto ao término da fase de liquidação, cujos registros não constam, em sua totalidade, no sistema SAPT1;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- b)** Adote providências no sentido de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, confeccionar os mandados em todos os processos pendentes de tal providência, sem prejuízo daqueles que, no decorrer dos trabalhos, obtenham essa mesma condição, cuidando para que seu cumprimento se dê no menor prazo possível;
- c)** Proceda, quanto aos processos em que haja interposição de recurso, ao regular processamento do apelo, proporcionando o rápido andamento dos feitos e imediata remessa ao TRT, a fim de se restabelecer a real situação dos processos em tramitação no 2ª Grau, tendo em vista que houve um decréscimo no percentual no recebimento de recursos, prejudicando, sobretudo, a instituição, por expressar um movimento processual aquém daquele efetivamente existente;
- d)** Quando do arquivamento dos documentos (memorandos, mandados, atas de audiências e solicitações em geral) sob a responsabilidade da Vara, observe a Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal;
- e)** No que tange às Reclamações Trabalhistas que envolvam interesse de menor, observe a cientificação do duto MPT d e todos os atos relevantes do processo, e
- f)** Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à ordenação dos autos, especificamente: numeração de folhas, juntada de documentos e identificação dos servidores nos atos praticados, especialmente a identificação do Diretor de Secretaria ou pessoa responsável pela autuação dos autos, tudo em nome da boa ordem processual.

24.2. Ao Diretor de Secretaria:

- a)** Monitore o Sistema, semanalmente, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, da Corregedoria Regional;
- b)** Proceda aos registros, junto ao SAPT1, dos valores apresados em face da utilização do Convênio BACENJUD;
- c)** Oriente os servidores responsáveis pela confecção e cumprimento dos mandados judiciais no sentido de procederem à correta distribuição deste junto ao Sistema SAPT1 (Cadastro / Oficiais / Diligência por Oficial), medida que possibilitará melhor controle das diligências a cargo do Oficial de Justiça;
- d)** Faça a leitura da ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- e)** Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o integral cumprimento dos despachos correccionais levados a efeito nos processos submetidos à apreciação do Corregedor, bem assim, em 60 (sessenta) dias, o cumprimento de todas as determinações alinhadas alhures.

25. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a)** Comunicar à Presidência do Regional a atual situação do quadro funcional da Vara do Trabalho correccionada;
- b)** Oficiar à Presidência do TRT16 buscando, junto ao Secretário Geral, informações acerca de providências porventura adotadas em relação ao Ofício encaminhado à Corregedoria Regional, ainda na gestão da então Desembargadora Corregedora Ilka Esdra Silva Araújo.
- c)** Publicar esta ata no sítio deste TRT.

26. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO: O Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor iniciou saudando os presentes, agradecendo a receptividade. Explicou o sentido da Correição, explicando que, embora sempre se busque a perfeição, atingi-la é tarefa por demais difícil, ressaltando que a Vara de Balsas, pelo que viu há dois anos, surpreendeu-se, tendo em vista que, naquela oportunidade, daqui saiu muito triste, especialmente com os depoimentos colhidos dos advogados. Mas, hoje, sentiu-se muito feliz com os resultados observados, especialmente por haver constatado que a Vara encontrou o seu equilíbrio, devendo, a partir de agora, continuar na perseguição de melhores resultados, embora reconheça todas as deficiências, notadamente a não permanência de juízes e servidores na unidade, tudo em decorrência do afastamento do Juiz Titular Rui de Castro. Nada obstante, lembrou que, a partir da próxima semana, haverá lotado na Vara um juiz permanente. Destacou, ainda, a importância de um bom Diretor de Secretaria na condução dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

trabalhos, havendo classificada a atual como excelente. Enfatizou que os servidores do Poder Judiciário são muito bem remunerados, em razão do que não deveria haver desculpas para uma boa prestação de serviços, respeitadas as limitações de cada um. Disse, mais uma vez, de sua felicidade em constatar os resultados observados, não vendo dificuldades para que se prossiga nessa direção. Prossegui tecendo comentários sobre a carência de servidores, que não será tarefa fácil de se cumprir, em vista mesmo do déficit do quadro do TRT, mas convidou todos a, apesar das dificuldades, continuarem empenhados no desenvolvimento dos seus misteres. Prossegui dizendo que não se preocupa muito com jornada de trabalho, desde que as tarefas estejam devidamente cumpridas e que reconhece o esforço de todos no atendimento dos jurisdicionados que aqui se apresentam, buscando solução para seus conflitos. Ressaltou o propósito da Corregedoria de empreender Correição Permanente, sendo um dos seus objetivos instituir grupo de reforço e apoio àquelas unidades que se encontrem em colapso. Com a palavra, disse a Juíza Renata Carolina Carbone Stamponi que agradecia a todos pela atenção e carinho recebidos por todos os colegas da Vara de Balsas, havendo escrito uma cartinha de despedida, já que, a partir da próxima semana, estará se desligando do TRT do Maranhão, em face de permuta com Juiz do Estado de Mato Grosso, onde continuará sua tarefa de magistrada. Digna de elogios, foi o que disse o Desembargador Corregedor acerca da atuação da Juíza Renata Carolina. Ato contínuo, o advogado Benetino Gomes, Conselheiro da OAB em Balsas, cumprimentou a Juíza Renata Carolina e o Desembargador Corregedor, a quem lembrou palavras por este ditas por ocasião de sua posse como Desembargador no TRT Regional. Deu as boas-vindas a todos, desculpando-se por não haver podido comparecer antes, em face da atividade que desempenha no município de Balsas. De sua vez, a Senhora Diretora de Secretaria, emocionada, disse a todos, em primeiro lugar à equipe, que todos estão de parabéns pelos serviços prestados, dizendo que sua função foi simplesmente orientar, sendo de todos o mérito do trabalho prestado. Disse que se começa a escrever uma história a partir das oportunidades que se tem e que a história da equipe começa em Balsas. Agradeceu à Servidora Kátia, que encerrará suas atividades no dia 3 de agosto próximo, pela contribuição dada à Vara e, também, à equipe da correição, que realizou os trabalhos com esmero. Também se referiu à Juíza Renata Carolina, dizendo da alegria de haverem trabalhado juntas e dos exemplos dela recebidos. O servidor Anderson comentou sobre a Juíza Renata, dizendo que sua solicitude em atender a todos foi bastante interessante. A servidora Sony finalizou dizendo uma frase, referindo-se à Juíza Renata Carolina: “Nos vamos morrer de saudades da Senhora”. A seguir, o Secretário da Corregedoria, Antonio Manoel Costa Silva, disse que, conhecedor da situação da Vara do Trabalho de Balsas desde o final do ano de 2008, quando por aqui passou com a finalidade de auxiliar nos trabalhos, sente-se satisfeito em haver encontrado uma Secretaria, embora ainda com pendências por resolver, caminhando na direção certa, totalmente sob controle. Disse acreditar que essas pendências, agora, são questão de curto tempo e que, com a chegada de um juiz permanente, os trabalhos serão desenvolvidos em maior quantidade e melhor qualidade. Pediu à Diretoria de Secretaria especial atenção aos registros necessários no SAPT1, sempre buscando nele retratar a realidade do processo correspondente. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor mandou encerrar a ATA. Eu, Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnico Judiciário, a lavrei e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, pela Juíza do Trabalho Substituta, pelo Secretário da Corregedoria e pela Diretora de Secretaria.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

Renata Carolina Carbone Stamponi
Juíza do Trabalho Substituta

Antonio Manoel Costa Silva
Secretário da Corregedoria

Aline Lopes Ruas
Diretora de Secretaria